



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE ACORDO

PARA DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL-MG, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 18.4702.552/0001-91, COM A SEDE ADMINISTRATIVA Á PRAÇA CÔNEGO JOÃO PIO, N.30-CENTRO-CEP:35986000/SÃO JOSÉ DO GOIABAL-MG, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL AILTON GERALDO DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF N°703.108.746-53, RESIDENTE E DOMICILIADO Á RUA MANUEL RIBEIRO, CENTRO- SÃO JOSÉ DO GOIABAL (MG), NESTE ATO DENOMINADO SIMPLEMENTE EXPROPRIANTE E, DO OUTRO LADO, ANTÔNIO FERREIRA SILVA, BRASILEIRO, APOSENTADO, PORTADOR DA IDENTIDADE MG-3-420.476SSP/MG E DO CPF 243.200.806-53, CASADO COM LUZIA EMILIA DAS GRAÇAS SILVA, BRASILEIRA, PORTADORA DA IDENTIDADE M-8.719.395SSP/MG E DO CPF 071.986.996-00, QUE ASSINA ESSE TERMO DE ACORDO COMO ANUENTE, DORAVANTE DENOMINADOS SIMPLEMENTE EXPROPRIADOS, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

- I -

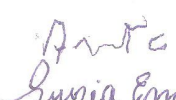
Através do Decreto Municipal nº 0489/2025, de 20 de Outubro de 2025, foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel pertencente ao EXPROPRIADO, para ampliação do cemitério municipal, constituído de imóvel da zona urbana, localizado R.Bela Vista, nº 38, em São José do Goiabal – MG, dentro da matrícula 7.661 registrada no Livro 2 AD, página 37, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Domingos do Prata/MG com as seguintes especificações:

Área: 985,83 m² e Perímetro: 164,35 m que inicia-se no ponto V-01 definido pelas coordenadas N: 7.794.958,508m e E: 740.294,413 m, inicia a confrontação com José Lourenço de Paula, segue confrontando com José Lourenço de Paula; deste segue até o ponto V-02 definido pelas coordenadas N: 7.794.965,117 m e E: 740.325,654 m, com azimute de 78°03'22" e distância de 31,93 m agora confrontando com Antônio Ferreira da Silva CPF.:243.200.806-53; deste segue até o ponto V-03 definido pelas coordenadas N: 7.794.953,650 m e E: 740.332,357 m, com azimute de 149°41'29" e distância de 13,28 m deste segue até o ponto V-04 definido pelas coordenadas N: 7.794.945,906 m e E: 740.337,005 m, com azimute de 149°01'34" e distância de 9,03 m deste segue até o ponto V-05 definido pelas coordenadas N: 7.794.934,190 m e E: 740.289,839 m, com azimute de 256°02'59" e distância de 48,60 m deste segue até o ponto V-06 definido pelas coordenadas N: 7.794.933,462 m e E: 740.272,184 m, com azimute de 267°38'25" e distância de 17,67 m agora confrontando com Luzia Emília das Graças CPF.:071.986.996-00; deste segue até o ponto V-07 definido pelas coordenadas N: 7.794.938,472 m e E: 740.272,804 m, com azimute de 7°03'11" e distância de 5,05 m agora confrontando com Município de São José do Goiabal CNPJ.:18.402.552/0001-91 ; deste segue até o ponto V-08 definido pelas coordenadas N: 7.794.940,462 m e E: 740.276,634 m, com azimute de 62°32'39" e distância de 4,32 m deste segue até o ponto V-09 definido pelas coordenadas N: 7.794.938,446 m e E: 740.290,510 m, com azimute de 98°16'04" e distância de 14,02 m deste segue até o ponto V-10 definido pelas coordenadas N: 7.794.957,933 m e E: 740.294,172 m, com azimute de 10°38'37" e distância de 19,83 m deste segue até o ponto V-01 definido pelas coordenadas N: 7.794.958,508 m e E: 740.294,413 m, com azimute de 22°45'39" e distância de 0,62 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 985,83 m².

ENDEREÇO: Praça Cônego João Pio, 30-Centro -35.986-000-São José do Goiabal-MG
TELEFAX: (31) 3858 5121/5132-E-MAIL: gabinete@saojosedогоiabal.mg.gov.br


Ailton Geraldo dos Santos
CPF 703.108.746-53
Prefeito Municipal
Pref. Mun. São José do Goiabal

Página 1 de 3


Antônio Ferreira da Silva
Luzia Emília das Graças Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representados do Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39WGr, fuso 24S, tendo datum o SIRGAS-2000. Todos os azimute e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- II -

O imóvel descrito na cláusula anterior foi avaliado em R\$110.000,00 (cento e dez mil reais).

- III -

As partes, **EXPROPRIANTE** e **EXPROPRIADO** acordaram que o valor da indenização a que refere a desapropriação é de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), por ser justo e de mercado.

- IV -

O **EXPROPRIANTE** efetuará o pagamento da quantia mencionada na cláusula anterior à vista, com prazo de dez dias úteis, através depósito em nome do Sr. ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA /Conta nº: 304069/ Agência: 3164/ Banco: 756-SICOOB,

Para fazer face às despesas decorrentes deste acordo, será usada a dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

- V -

O **EXPROPRIADO**, procedida a compensação ora pactuada e recebido o valor referido na cláusula anterior, dará plena e geral quitação do objeto deste acordo, para nada mais exigir, em tempo algum, em juízo ou fora dele.

- VI -

O **EXPROPRIADO** se compromete a imitar o **EXPROPRIANTE** na posse definitiva do imóvel de que trata o presente acordo, no prazo de doze horas posteriores ao recebimento da importância discriminada no item 4 da Cláusula III deste termo, obrigando-se, *incontinenti*, a outorgar a competente Escritura Pública cujos procedimentos e despesas ficarão a cargo do **EXPROPRIANTE**.


Ailton Geraldo dos Santos
CPF 703.108.746-53
Prefeito Municipal
Pref. Mun. São José do Goiabal


Suzia Emilia das Graças Silva

ENDEREÇO: Praça Cônego João Pio, 30-Centro -35.986-000-São José do Goiabal-MG
TELEFAX: (31) 3858 5121/5132-E-MAIL: gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br

 Antonio

Ferreira da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

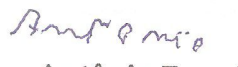
-VII-

Fica, a partir da assinatura do presente Termo de Acordo, o **EXPROPRIANTE** imitido na posse provisória do imóvel *retro* mencionado.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam.

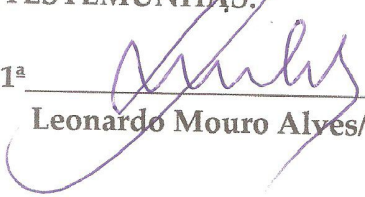
São José do Goiabal, 05 de janeiro de 2026.

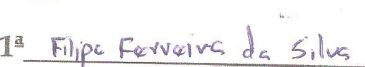

Ailton Geraldo dos Santos
CPF 703.108.746-53
Ailton Geraldo dos Santos
Pref. Mun. São José do Goiabal
Prefeito do Município de São José do Goiabal
EXPROPRIANTE


Antônio Ferreira da Silva
EXPROPRIADO
da Silva


Luzia Emília das Graças Silva
ESPOSA ANUENTE

TESTEMUNHAS:

1ª 
Leonardo Mouro Alves/CPF:0XX.408.866-XX

1ª 
Filipe Ferreira da Silva/CPF: 0XX.717.726-XX